

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

DECRETO Nº. 095

Data: 18/11/2024

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação dos indicados à direção das instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito do Município de Espigão Alto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 898, de 12 de setembro de 2022 e o Decreto n.º 069 de 13/09/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado os mandatos dos diretores que estão na gestão das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, por mais 02 (dois) anos a contar do início do ano letivo de 2025:

NOME DA INSTITUIÇÃO	NOME DA DIRETORA
Escola Municipal Espigão Alto	Terezinha Vogler Camargo Piecaua
Escola Municipal Monteiro Lobato	Jocelia Siqueira
Escola Municipal Rural Licarlos Passaia	Raquel Maffei Camargo Sipp
Escola Municipal Rural Duque de Caxias	Rosangela dos Santos Melo
Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – Casemiro Gatto	Janaina Brustolin Ribeiro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Cod439345